



Brasília, 19 de setembro de 2022

Resposta de Recurso Interposto

Recorrente: 3D Criar Consultoria e Comércio de Soluções Digitais Ltda.

Trata-se da resposta ao recurso interposto acerca do Pregão Eletrônico nº 25/2021, com vistas à aquisição de equipamentos para implantação do clube de astronomia e projeto gerontoteca do Sesc-AR/DF. O recurso foi apresentado pela empresa **3D Criar Consultoria e Comércio de Soluções Digitais Ltda** contra a decisão em que sagrou vencedora a empresa **3Deras Manufatura Digital Ltda**, para o grupo 02, sob a alegação que o equipamento proposto não atende ao Termo de Referência - TR.

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los.

A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais. Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se reporta diretamente à Lei nº 14.133/2021, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

O recurso apresentado no Comprasnet, foi realizado de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital. O recurso e a contrarrazão foram submetidos à apreciação da área técnica, Coordenador Pedagógico do Planetário Móvel do Sesc (Astronomia Sobre Rodas), Unidade Taguatinga Norte, que após análise, teceu parecer:

Aceitamos o recurso, mas não damos provimento às colocações apresentadas tendo em vista as justificativas expostas nos tópicos seguintes:

A – Formato dos arquivos suportados. No caderno de especificações indicamos que o equipamento possa suportar os formatos ".stl, .3mf, .obj, .igs, .stp, .ply, .amf, XYZ formato (.3w), .nkg (.stl,.3w), G-code". Em outras páginas da internet verificamos mais detalhadamente a especificação da impressora referida (<https://3dlab.com.br/produto/ender-3-v2/>) e o seu manual (<https://pt.manuals.plus/creality/creality-ender-3-3d-printer-manual#axzz7cRPdqh61>). A descrição do produto indica suporte para os formatos STL/OBJ/AMF (que estão dentro dos formatos indicados no caderno de especificações). Na prática, os formatos citados podem

ser considerados equivalentes pois podem ser facilmente convertidos entre si, a partir de ferramentas online, tal como a <https://anyconv.com/pt/formatos-de-arquivo/> . É importante ressaltar que os formatos de arquivo mencionados são relativos à etapa de fatiamento e modelagem, etapas anteriores à impressão. A impressora em questão imprime no formato G-Code, que é um formato da própria marca, como qualquer outro equipamento, pois cada marca utiliza seu próprio software para realizar a impressão.

B – Conectividade. No caderno de especificações indicamos que o equipamento apresente "Conectividade Cabo USB 2.0, Wi-Fi 802.11 b/g/n". No que se refere à conectividade wi-fi, o produto ofertado pela empresa 3DERAS contém as características solicitadas visto que a impressora virá acompanhada pelo dispositivo Creality Box (mesmo fabricante da impressora ofertada). Este acessório permite a conectividade wi-fi pretendida para o aparelho. Link da impressora oferecida: <https://former.creality.com/br/goods-detail/ender-3-v2-3d-printer> (enviado na proposta). Link do dispositivo Creality Box: https://store.creality.com/products/creality-wifi-cloud-box-2-0-with-tf-card?spm=..collection_cc8cf8b4-3da1-49c7-bc32dd0e246caef8.albums_1.1&spm_prev=..index.header_1.1 (enviado na contrarrazão)

C – Área de acumulação. No caderno de especificações indicamos que o equipamento tenha uma área de acumulação de 200x200x200 mm. O equipamento ofertado pela empresa 3DERAS apresenta dimensões acima do aspirado e não interferem nas finalidades de uso do produto. Link da impressora oferecida: <https://former.creality.com/br/goods-detail/ender-3-v2-3d-printer> (enviado na proposta).

Diante dos fundamentos apresentados pela empresa **3D Criar Consultoria e Comércio de Soluções Digitais Ltda** e análise e posicionamento da área técnica, o recurso foi conhecido e não provido por este Sesc-AR/DF.

Jean Colares
Pregoeiro
Sesc-AR/DF